

LEI Nº 993/2013

**PROMOVE
ALTERAÇÕES NA LEI
Nº 01/1997.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Departamento de Habitação de Interesse Social passa a integrar a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Carambeí.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações necessárias nas leis orçamentárias (PPA - LDO - LOA), objetivando a adequação das rubricas e dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ